



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (67) 591-1123
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

DECRETO Nº 004 /02 DE 02 DE JANEIRO DE 2002

“DESIGNA SERVIDORES MUNICIPAIS PARA ATESTAREM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, EM NOTAS FISCAIS E RECIBOS”.

O Professor **ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.etc.etc.

DECRETA:

ARTIGO 1º- Ficam designados os servidores municipais: EMERSON PERALTA FIGUEIREDO, CRISTIANO VIEIRA DE FREITAS E FAGNER SANCHES DE ASSÍS, para em conjunto ou isolamento atestarem em Notas Fiscais e Recibos, o fornecimento de materiais e a Prestação de Serviços à Prefeitura municipal de Santa Rita do Pardo – MS, durante o exercício de 2002.

ARTIGO 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

ARTIGO 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de Janeiro de 2002.

Prof. Antônio Arcanjo dos Santos
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria de Controle e Gestão na data acima e afixado no local de costume.

Sélio Oliveira Filho
SÉLIO OLIVEIRA FILHO
Secretário de Controle e Gestão

MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL
REGISTRO CIVIL
M. MARCELO MACHADO
Oficial de Registro Civil
EDITAL DE PROCLAMAÇÃO Nº 4971
Caber que preceda a casar-se e apresentarem documentação exigida pelo
3. 4 e 5, do Código Civil Brasileiro.
"ELIO CARVALHO BATISTA e NEILA LOPES"
- sua cidade, nascido aos 02 de outubro de 1.947, profissão: ruralista,
- residente e domiciliado à rua Severino Araújo, 1.134, sexta cidade,
- AMBRO BATISTA, consorciado civil, natural de João Teodoro, Estado de
DE LOURDES CARVALHO BATISTA, do lar, natural de Carapicuíba,
- cidade à rua Carlos Chupe, 1.235, sexta cidade,
- FRANCISCO BATISTA, Estado de Paraná, nascido em 15 de abril de 1.942,
- do lar, solteiro, residente e domiciliado à rua Severino Araújo, 1.134,
- RUY BARBOSA LOPES, camponês, natural de Santo Antônio, Estado de
- JANAÍRA DA ROSA LOPES, do lar, natural de São Paulo, Estado de
- na Jolita (Quaternário nº). Distrito de São Luiz, Município de Aratá, Paraná,
- sob de algum impedimento, opõe-se na forma da lei. Livro e presente
- atório no lugar de costume e publicado no Jornal Diário MS.
- Fátima do Sul - MS., 21 de fevereiro de 2.002.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
COMARCA DE FÁTIMA DO SUL
MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL
REGISTRO CIVIL
M. MARCELO MACHADO
Oficial de Registro Civil
EDITAL DE PROCLAMAÇÃO Nº 4974
Caber que preceda a casar-se e apresentarem documentação exigida pelo
3. 4 e 5, do Código Civil Brasileiro.
"LUCIANA SILVA e MARIA DE FÁTIMA SOUZA TRINDADE"
- sua cidade, nascido nos 12 de abril de 1.972, profissão: transeletricista,
- residente e domiciliado à rua Belo Horizonte, 1.813, sexta cidade, Estado de São
DE ALMEIDA SILVA, natural de Vilhote, natural de Carapicuíba, Estado de São
- do lar, solteiro, residente e domiciliado à rua Belo Horizonte, 1.813, sexta cidade,
- do lar, residente e domiciliado à rua Belo Horizonte, 1.813, sexta cidade,
- ARQUES DA TRINDADE, estudante, natural de Dourados, sexta cidade,
- de Souza, do lar, natural do Município de Bodoquena, sexta cidade,
- Mato, 775, sexta cidade,
- sob de algum impedimento, opõe-se na forma da lei. Livro e presente
- atório no lugar de costume e publicado no Jornal Diário MS.
- Fátima do Sul - MS., 15 de fevereiro de 2.002.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
COMARCA DE FÁTIMA DO SUL
MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL
REGISTRO CIVIL
M. MARCELO MACHADO
Oficial de Registro Civil
EDITAL DE PROCLAMAÇÃO Nº 4975
Caber que preceda a casar-se e apresentarem documentação exigida pelo
3. 4 e 5, do Código Civil Brasileiro.
"JO FÉLIX AVELINO e VANIA FRANCO CACERES"
- profissão: advogado, Estado de Mato Grosso do Sul, nascido nos 24 de março de 1.977,
- do lar, natural de São Paulo, residente e domiciliado à rua Neugebauer,
- de seu lar, filho de JOSUE FÉLIX AVELINO, natural de Bodoquena, Estado
- 4, Estado de Mato Grosso do Sul, e de NAIARA MARQUES AVELINO,
- Bela Vista, sexta cidade, nascido em 17 de janeiro de 1.977, profissão:
- J. CACERES, advogado, natural de São Paulo, nascido em 24 de março de 1.977,
- do lar, natural de São Paulo, residente e domiciliado à rua Neugebauer,
- sob de algum impedimento, opõe-se na forma da lei. Livro e presente
- atório no lugar de costume e publicado no Jornal Diário MS.
- Fátima do Sul - MS., 23 de fevereiro de 2.002.

COMARCA DE FÁTIMA DO SUL
MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL
REGISTRO CIVIL
M. MARCELO MACHADO
Oficial de Registro Civil
EDITAL DE PROCLAMAÇÃO Nº 4976
Caber que preceda a casar-se e apresentarem documentação exigida pelo
3. 4 e 5, do Código Civil Brasileiro.
"MARCOS ANTONIO DE SOUZA e ROSA MARIA DE SOUZA"
- profissão: advogado, Estado de Mato Grosso do Sul, nascido em 24 de março de 1.977,
- do lar, natural de São Paulo, residente e domiciliado à rua Neugebauer,
- de seu lar, filho de JOSUE FÉLIX AVELINO, natural de Bodoquena, Estado
- 4, Estado de Mato Grosso do Sul, e de NAIARA MARQUES AVELINO,
- Bela Vista, sexta cidade, nascido em 17 de janeiro de 1.977, profissão:
- J. CACERES, advogado, natural de São Paulo, nascido em 24 de março de 1.977,
- do lar, natural de São Paulo, residente e domiciliado à rua Neugebauer,
- sob de algum impedimento, opõe-se na forma da lei. Livro e presente
- atório no lugar de costume e publicado no Jornal Diário MS.
- Fátima do Sul - MS., 23 de fevereiro de 2.002.

ARTIGO 2º - A Comissão Permanente de Licitação e julgamento de que trata o artigo 1º do presente Decreto, fica constituída de 03 (três) membros, sob a Presidência do primeiro, ou seja:
MARIA APARECIDA CINTRA DE SOUZA
CLAUDINEI DE SOUZA FERREIRA
APARECIDO CÂNDIDO DA SILVA
e dois suplentes, ou sejam:
ALFEU CÂNDIDO
AMÉRICO GREGÓRIO DA SILVA
Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, em 02 de Janeiro de 2002.
Registrado e Publicado na Secretaria de Controle e Gestão na data acima e afixo no local de costume.

DECRETO Nº 03002 DE 02 DE JANEIRO DE 2002
"DESIGNA SERVIDOR MUNICIPAL PARA ATESTAR NOTAS DE EMPENHO, BOLETINS, DIÁRIOS DE CADA E DEMAIS DOCUMENTOS CONTÁBEIS".
O Professor ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc. etc. etc.
DECRETA:
Fica designado o servidor municipal MAGNO INACIO RODRIGUES, para atestar Notas de Empenho, Boleões Diários de Caixa e todos os demais documentos contábeis da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo - MS.
Nas ausências do servidor municipal titular MAGNO INACIO RODRIGUES fica designado como suplente o servidor CRISTIANO VIEIRA DE FREITAS.
Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, em 02 de Janeiro de 2002.
Registrado e Publicado na Secretaria de Controle e Gestão na data acima e afixo no local de costume.

DECRETO Nº 004/02 DE 02 DE JANEIRO DE 2002
"DESIGNA SERVIDORES MUNICIPAIS PARA ATESTAREM FORNECIMENTO DE MATERIAS E PRESTACAO DE SERVIÇOS EM NOTAS FISCAIS E RECIBOS".
O Professor ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc. etc. etc.
DECRETA:
Ficam designados os servidores municipais: EMERSON PERALTA FIGUEIREDO, CRISTIANO VIEIRA DE FREITAS E FÁGNER SANCHES DE ASSIS, para em conjunto ou isoladamente atestarem em Notas Fiscais e Recibos, o fornecimento de materiais e a prestação de Serviços à Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo - MS, durante o exercício do cargo.
Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, em 02 de Janeiro de 2002.

DECRETO Nº 017002 DE 04 DE JANEIRO DE 2002
DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO CALENDÁRIO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL "ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS JÚNIOR", PARA O ANO LETIVO DE 2002.
O Prof. ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc. etc. etc., tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 5.000, de 20 de Dezembro de 1966 (Diretrizes e Bases da Educação Nacional) e a legislação vigente para o Sistema Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul e Sistema Municipal de Ensino de Santa Rita do Pardo - MS.
DECRETA:
Fica aprovado o Calendário Escolar do Ensino Fundamental de 1ª, Grau, nível I a IV e V a VIII, da Escola Municipal "Antônio Cândido de Araújo", de rede municipal de ensino de Santa Rita do Pardo - MS, para o ano letivo de 2002.

DECRETO Nº 037002 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2002.
DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO CALENDÁRIO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL "SANTA RITA DE CÁSSIA - PÓLO", E SALAS ANEXAS, PARA O ANO LETIVO DE 2002.
O Prof. ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc. etc. etc., tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 5.000, de 20 de Dezembro de 1966 (Diretrizes e Bases da Educação Nacional) e a legislação vigente para o Sistema Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul e Sistema Municipal de Ensino de Santa Rita do Pardo - MS.
DECRETA:
Fica aprovado o Calendário Escolar do Ensino Fundamental de 1º Grau, nível I a IV e V a VIII, da Escola Municipal "Santa Rita de Cássia - Pólo, ano letivo de 2002.
ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Revogam-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO, EM 15 DE FEVEREIRO DE 2002.

DECRETO Nº 009002 DE 02 DE JANEIRO DE 2002
"DELEGA COMPETÊNCIA A CHEFE DIVISÃO DE LICITAÇÃO".
O Professor ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc. etc. etc.
DECRETA:
Fica delegada competência à Chefe de Divisão de Licitação MARIA APARECIDA CINTRA DE SOUZA, para na ausência do senhor Prefeito Municipal, assinar Notas de Empenho, Ordens de Pagamento e Cheques referentes à compra de materiais e todos os expedientes de ordem inerentes relacionados com a regular realização de licitações e dispensas do município de Santa Rita do Pardo - MS, sob a responsabilidade do titular.
Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, em 02 de Janeiro de 2002.
Registrado e Publicado na Secretaria de Controle e Gestão na data acima e afixo no local de costume.

DECRETO Nº 017002 DE 04 DE JANEIRO DE 2002
DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO CALENDÁRIO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL "ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS JÚNIOR", PARA O ANO LETIVO DE 2002.
O Prof. ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc. etc. etc., tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 5.000, de 20 de Dezembro de 1966 (Diretrizes e Bases da Educação Nacional) e a legislação vigente para o Sistema Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul e Sistema Municipal de Ensino de Santa Rita do Pardo - MS.
DECRETA:
Fica aprovado o Calendário Escolar do Ensino Fundamental de 1ª, Grau, nível I a IV e V a VIII, da Escola Municipal "Antônio Cândido de Araújo", de rede municipal de ensino de Santa Rita do Pardo - MS, para o ano letivo de 2002.

DECRETO Nº 036002 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2002.
DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO CALENDÁRIO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL "RAIMUNDO CÂNDIDO DE ARAÚJO", PARA O ANO LETIVO DE 2002.
O Prof. ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc. etc. etc., tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 5.000, de 20 de Dezembro de 1966 (Diretrizes e Bases da Educação Nacional) e a legislação vigente para o Sistema Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul e Sistema Municipal de Ensino de Santa Rita do Pardo - MS.
DECRETA:
Fica aprovado o Calendário Escolar do Ensino Fundamental de 1ª, Grau, nível I a IV e V a VIII, da Escola Municipal "Raimundo Cândido de Araújo", de rede municipal de ensino de Santa Rita do Pardo - MS, para o ano letivo de 2002.

ARTIGO 3º - A Comissão Permanente de Licitação e julgamento de que trata o artigo 1º do presente Decreto, fica constituída de 03 (três) membros, sob a Presidência do primeiro, ou seja:
MARIA APARECIDA CINTRA DE SOUZA
CLAUDINEI DE SOUZA FERREIRA
APARECIDO CÂNDIDO DA SILVA
e dois suplentes, ou sejam:
ALFEU CÂNDIDO
AMÉRICO GREGÓRIO DA SILVA
Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Revogam-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO, EM 04 DE JANEIRO DE 2002.

DECRETO Nº 019002 DE 02 DE JANEIRO DE 2002.
DENOMINA AS SALAS ANEXAS A ESCOLA MUNICIPAL SANTA RITA DE CÁSSIA "PÓLO", QUE FUNCIONARÃO NO ANO LETIVO DE 2002.
O Prof. ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc. etc. etc.
DECRETA:
A Escola Municipal "Santa Rita de Cássia" - "Pólo", localizada no Assentamento Mulum, município de Santa Rita do Pardo - MS, funcionará no ano letivo de 2002, com as seguintes salas anexas:
I - Sala "CEREJA"
Local: Fazenda Cereja
II - Sala "SÃO JOSÉ"
Local: Fazenda São José
III - Sala "SANTA MARIA"
Local: Fazenda Santa Maria
IV - Sala "TRANSPARANA"
Local: Fazenda Transparaná
V - Sala "TRÊS BARRAS"
Local: Fazenda Três Barras
VI - Sala "MATEIRA"
Local: Fazenda Mateira
VII - Sala "SANTA VIRGÍNIA"
Local: Fazenda Santa Virgínia
ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, em 02 de Janeiro de 2002.

DECRETO Nº 036002 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2002.
DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO CALENDÁRIO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL "RAIMUNDO CÂNDIDO DE ARAÚJO", PARA O ANO LETIVO DE 2002.
O Prof. ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc. etc. etc., tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 5.000, de 20 de Dezembro de 1966 (Diretrizes e Bases da Educação Nacional) e a legislação vigente para o Sistema Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul e Sistema Municipal de Ensino de Santa Rita do Pardo - MS.
DECRETA:
Fica aprovado o Calendário Escolar do Ensino Fundamental de 1ª, Grau, nível I a IV e V a VIII, da Escola Municipal "Raimundo Cândido de Araújo", de rede municipal de ensino de Santa Rita do Pardo - MS, para o ano letivo de 2002.

DECRETO Nº 036002 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2002.
DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO CALENDÁRIO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL "RAIMUNDO CÂNDIDO DE ARAÚJO", PARA O ANO LETIVO DE 2002.
O Prof. ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc. etc. etc., tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 5.000, de 20 de Dezembro de 1966 (Diretrizes e Bases da Educação Nacional) e a legislação vigente para o Sistema Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul e Sistema Municipal de Ensino de Santa Rita do Pardo - MS.
DECRETA:
Fica aprovado o Calendário Escolar do Ensino Fundamental de 1ª, Grau, nível I a IV e V a VIII, da Escola Municipal "Raimundo Cândido de Araújo", de rede municipal de ensino de Santa Rita do Pardo - MS, para o ano letivo de 2002.